



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a Alienação onerosa de bens imóveis integrantes do patrimônio do Município de Novo Repartimento/PA, mediante licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo **maior lance**, a ser realizado por **servidora designada pela autoridade competente**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o art. 31, e com a **Lei Municipal nº 2.113, de 24 de outubro de 2025**, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

A alienação será realizada **em LOTES**, totalizando **14 (quatorze) lotes distintos**, correspondentes aos imóveis descritos neste Termo de Referência e em seus anexos.

| LOTE | ITEM                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | VALOR<br>MÍNIMO<br>R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|
| 01   | IMÓVEL LOC. NA AV. ÁGUIA, QD 23, LOTE 04, BAIRRO UIRAPURU<br><i>Especificação: imóvel localizado na Av. Águia, quadra 23, lote 04, bairro Uirapuru, Novo Repartimento - PA, com área de 372,58m²</i>                                  | 01     | R\$ 579.512,61         |
| 02   | IMÓVEL LOC. NA AV. ÁGUIA, ESQUINA COM A RUA JOÃO DE BARRO<br><i>Especificação: imóvel localizado na avenida Águia, esquina com a rua João de Barro, quadra 27, lote 20, bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 387,57 m²</i> | 01     | R\$ 830.000,00         |
| 03   | IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ÁGUIA, QD 27, LOTE 04, BAIRRO UIRAPURU<br><i>Especificação: imóvel localizado na av. Águia, quadra 27, lote 04, bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 352,27 m²</i>                                | 01     | R\$ 556.192,63         |
| 04   | IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARARA, QUADRA 28, LOTE 1, BAIRRO UIRAPURU<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Rua Arara, quadra 28, lote 1, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 346,03 m²</i>                              | 01     | R\$ 640.125,88         |
| 05   | IMÓVEL LOC. NA RUA LÍRIOS, ESQUINA COM A RUA CRAVOS, QD.11, LT 02<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Rua Lírios, esquina com a rua Cravos, quadra 11, lote 02,</i>                                                             | 01     | R\$ 401.196,23         |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|
|    | <i>Bairro Morumbi, Novo Repartimento, com área de 389,25 m²</i>                                                                                                                                                                                              |    |                |
| 06 | IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRUTA PÃO, QUADRA 07, LOTE 20, BAIRRO VILA NOVA<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Rua Fruta Pão, quadra 07, lote 20, Bairro Vila Nova, Novo Repartimento, com área de 329,94 m²</i>                                         | 01 | R\$ 238.503,85 |
| 07 | IMÓVEL LOC. NA TRAV. BANANA, ESQUINA COM A RUA FRUTA PÃO, QUADRA 12, LT 02-04<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Travessa Banana, esquina com a rua Fruta Pão, quadra 12, lotes 02-04, Bairro Vila Nova, Novo Repartimento, com área de 465,26 m²</i> | 01 | R\$ 307.238,51 |
| 08 | IMÓVEL LOC. NA AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS, QUADRA 34, LOTE 06, BAIRRO ESPIGÃO<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Avenida Monte das Oliveiras, quadra 34, lote 06, Bairro Espigão, Novo Repartimento, com área de 361,66 m²</i>                       | 01 | R\$ 305.125,73 |
| 09 | IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CHILE, QUADRA 19, LOTE 04, BAIRRO VALE DO SOL I<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Rua Chile, Quadra 19, lote 04, Bairro Vale do Sol I, Novo Repartimento, com área de 264,19 m²</i>                                         | 01 | R\$ 163.272,59 |
| 10 | IMÓVEL LOC. NA RUA ESPÍRITO SANTO, QUADRA 09, LOTE 12, BAIRRO CENTRO<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Rua Espírito Santo, quadra 09, lote 12, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, município de Novo Repartimento, com área de 325,61 m²</i>        | 01 | R\$ 273.294,02 |
| 11 | IMÓVEL LOC. NA RUA BANDEIRANTES, QUADRA 21, LOTE 31-32, BAIRRO CENTRO<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Rua Bandeirantes, quadra 21, lote 31-32, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, município de Novo Repartimento, com área de 680,64 m²</i>      | 01 | R\$ 500.623,66 |
| 12 | IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ARAPONGAS, QUADRA 31, LOTE 10, BAIRRO UIRAPURU<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Avenida Arapongas, quadra 31, lote 10, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 243,60 m²</i>                                   | 01 | R\$ 475.722,58 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|
| <b>13</b> | IMÓVEL LOCALIZADO RUA ARAPONGAS, QUADRA 30, LOTES 15-16, BAIRRO UIRAPURU<br><i>Especificação: Imóvel localizado Rua Arapongas, quadra 30, lotes 15-16, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento, com área de 803,27 m<sup>2</sup></i>                   | 01 | R\$ 3.498.000,00 |
| <b>14</b> | IMÓVEL LOC. NA AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS, QUADRA 37, LOTE 12, BAIRRO ESPIGÃO<br><i>Especificação: Imóvel localizado na Avenida Monte das Oliveiras, quadra 37, lote 12, Bairro Espigão, Novo Repartimento, com área de 357,57 m<sup>2</sup></i> | 01 | R\$ 301.506,14   |

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO ETP**

**2.1.** O presente Termo de Referência encontra-se fundamentado e vinculado ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado e aprovado nos autos do respectivo Processo Administrativo, documento que demonstrou a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a viabilidade da alienação dos bens imóveis integrantes do patrimônio do Município de Novo Repartimento/PA.

**2.2.** O ETP subsidiou a definição das condições da alienação, evidenciando a compatibilidade da medida com o interesse público, a adequada gestão patrimonial, a observância da legislação vigente e a obtenção de retorno econômico para a Administração Municipal, mediante a transferência onerosa da propriedade dos imóveis relacionados no certame.

**2.3.** As disposições constantes neste Termo de Referência guardam consonância com as conclusões e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, constituindo instrumento complementar ao planejamento da alienação pretendida.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Município de Novo Repartimento/PA fundamenta-se na necessidade de promover a adequada gestão patrimonial dos bens públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e responsabilidade na administração dos recursos e ativos municipais.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

**3.2.** A medida decorre da constatação de que os imóveis objeto deste procedimento não atendem, de forma plena e satisfatória, às finalidades públicas originalmente atribuídas, encontrando-se, conforme o caso, ociosos, subutilizados, desprovidos de destinação pública estratégica ou inadequados às atuais necessidades administrativas e institucionais do Município, circunstâncias que recomendam sua alienação como forma de racionalização do patrimônio público.

**3.3.** Dentre os imóveis abrangidos pelo presente procedimento, destaca-se aquele atualmente utilizado como sede da Câmara Municipal de Vereadores, cuja estrutura física apresenta limitações funcionais, operacionais e de acessibilidade que comprometem o adequado desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, bem como restringem a participação da população nas sessões, audiências públicas e demais atos inerentes ao exercício da função parlamentar.

**3.4.** Estudos e avaliações técnicas realizados pela Administração demonstraram que eventuais intervenções destinadas à ampliação, reforma ou adequação do referido imóvel não se revelam técnica ou economicamente vantajosas, seja em razão das limitações físicas existentes, seja pelos custos envolvidos para adaptação da estrutura às necessidades atuais e futuras do Poder Legislativo Municipal.

**3.5.** Nesse contexto, a alienação do imóvel constitui medida integrante de política pública voltada à modernização da infraestrutura institucional do Município, viabilizando a construção de uma nova sede para a Câmara Municipal de Vereadores, dotada de instalações adequadas, acessíveis, seguras e compatíveis com as demandas administrativas, legislativas e sociais contemporâneas, proporcionando melhores condições de trabalho aos agentes públicos e maior conforto e participação à população.

**3.6.** Quanto aos demais imóveis abrangidos pelo presente certame, a alienação visa promover o aproveitamento econômico de ativos patrimoniais que não se mostram essenciais à prestação dos serviços públicos ou à execução de políticas públicas municipais, permitindo que tais bens retornem à função social por meio de sua incorporação à iniciativa privada, ao mesmo tempo em que geram receitas para a Administração Municipal.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

3.7. A alienação também se mostra compatível com os princípios da boa governança patrimonial, contribuindo para a redução de custos relacionados à manutenção, conservação, vigilância e gestão de imóveis que não apresentam utilização estratégica para o Município, possibilitando a destinação mais eficiente dos recursos públicos.

3.8. Os valores arrecadados com a alienação dos imóveis serão integralmente destinados a despesas de capital, em estrita observância ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vedada sua utilização para financiamento de despesas correntes.

3.9. Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.113/2025, os recursos provenientes da alienação possuirão destinação vinculada à execução de obras e investimentos públicos de interesse coletivo, assegurando que a conversão dos ativos imobiliários em recursos financeiros resulte em benefícios permanentes para a população e em melhorias da infraestrutura pública municipal.

3.10. Diante do exposto, conclui-se que a alienação dos imóveis revela-se medida legítima, necessária, conveniente e alinhada ao interesse público, proporcionando a otimização da gestão patrimonial, a valorização dos ativos municipais e a obtenção de recursos destinados à realização de investimentos estruturantes em benefício da coletividade.

#### **4. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. A alienação dos bens imóveis objeto deste Termo de Referência será realizada mediante licitação na modalidade **LEILÃO**, nos termos do art. 28, inciso IV, e do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

4.2. A adoção da modalidade leilão mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que se trata de procedimento destinado à alienação onerosa de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Novo Repartimento/PA, visando assegurar ampla competitividade, transparência, publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

- 4.3.** O procedimento licitatório será por leiloeiro administrativo, servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação será formalizada mediante ato administrativo próprio a ser juntado aos autos do processo administrativo antes da realização da sessão pública do leilão.
- 4.4.** O julgamento observará o critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, sendo admitidas exclusivamente as propostas dos interessados que tenham cumprido previamente todas as condições de participação previstas neste Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto à apresentação da garantia da proposta, quando exigida.
- 4.5.** O valor mínimo de alienação de cada lote corresponderá ao respectivo valor de avaliação constante dos autos do processo administrativo, constituindo requisito obrigatório para aceitação dos lances ofertados.
- 4.6.** Serão desclassificados os lances que não atingirem o valor mínimo estabelecido para o respectivo lote, bem como aqueles apresentados em desacordo com as disposições constantes do Edital, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.
- 4.7.** A adoção do critério de julgamento pelo maior lance encontra fundamento na própria natureza da alienação patrimonial, assegurando à Administração Pública a maximização da receita decorrente da venda dos imóveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, competitividade e interesse público.
- 4.8.** A adjudicação do objeto não implica transferência imediata da propriedade do imóvel, a qual somente será efetivada após o cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital, especialmente quanto ao pagamento do valor da arrematação, à formalização dos instrumentos necessários e à adoção das providências legais e registrares cabíveis.
- 4.9.** Como condição de participação no certame, será exigida garantia da proposta correspondente a **1% (um por cento)** do valor mínimo de alienação do respectivo lote, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, prazos, forma de apresentação, substituição, execução e liberação estabelecidas no Edital.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

**4.10.** O Lote nº 013 corresponde ao imóvel atualmente utilizado como sede da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento/PA, circunstância que deverá ser considerada pelos interessados para todos os fins de direito.

**4.11.** Em razão da atual utilização institucional do imóvel pelo Poder Legislativo Municipal, a imissão na posse pelo arrematante ficará condicionada à conclusão da construção e à efetiva ocupação da nova sede da Câmara Municipal, cuja previsão de execução é de até 18 (dezoito) meses, contados da homologação do certame.

**4.12.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa técnica devidamente motivada pela Administração Pública, em razão de fatos supervenientes relacionados à execução da obra da nova sede da Câmara Municipal.

**4.13.** O pagamento do valor correspondente à arrematação deverá ocorrer integralmente nos prazos e condições estabelecidos no Edital, não estando condicionado à transferência imediata da posse do imóvel.

**4.14.** A transferência da posse ao arrematante ocorrerá após a desocupação do imóvel pelo Poder Público Municipal, mediante comunicação formal da Administração, observadas as condições previstas no Edital e nos demais instrumentos que compõem o procedimento.

**4.15.** A participação no certame implica plena ciência e concordância do licitante quanto às condições específicas de transferência da posse do imóvel descrito no item 4.9, não cabendo alegação futura de desconhecimento dessas condições.

**4.16.** Durante o período em que permanecer na posse do imóvel, o Município compromete-se a utilizar o bem exclusivamente para fins institucionais relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal, responsabilizando-se por sua guarda, conservação e manutenção ordinária até a efetiva entrega ao arrematante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

## **5. FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**5.1.** O leilão destinado à alienação dos bens imóveis objeto deste Termo de Referência será realizado em meio eletrônico, mediante utilização de plataforma digital apta à realização de sessões públicas de leilão, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e em seus anexos.

**5.2.** A realização do certame em ambiente eletrônico visa assegurar maior amplitude de participação dos interessados, incremento da competitividade, ampliação da publicidade dos atos, transparência do procedimento, rastreabilidade dos lances ofertados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5.3.** A utilização de plataforma eletrônica permitirá a participação de pessoas físicas e jurídicas de qualquer localidade do território nacional, observadas as condições de habilitação, credenciamento e participação estabelecidas no instrumento convocatório.

**5.4.** O sistema eletrônico deverá assegurar a autenticidade, integridade, segurança e registro de todas as operações realizadas durante o certame, garantindo a identificação dos participantes, a publicidade dos lances e a regular condução da sessão pública.

**5.5.** O Edital estabelecerá de forma detalhada as regras de credenciamento dos interessados, os procedimentos para participação, os prazos, as condições de oferta de lances, os critérios de desempate, os meios de comunicação entre a Administração e os participantes, bem como todas as demais condições necessárias à realização do leilão.

**5.6.** O credenciamento dos interessados ficará condicionado, além das demais exigências previstas no Edital, à apresentação da garantia da proposta, quando exigida, observados os critérios, prazos e formas de comprovação estabelecidos no instrumento convocatório, não sendo admitida a participação de licitantes que deixarem de atender a essa condição.

**5.7.** A sessão pública será conduzida por servidor público devidamente designado pela autoridade competente, mediante utilização da plataforma eletrônica indicada no Edital, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento de alienação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**5.8.** Todos os atos praticados durante a realização do leilão serão registrados eletronicamente e integrarão os autos do processo administrativo, assegurando a transparência, a publicidade e a plena rastreabilidade do procedimento licitatório.

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório.

**6.2.** Como condição para participação no certame, será exigida a apresentação de garantia da proposta correspondente a **1% (um por cento)** do valor mínimo de alienação do lote para o qual o interessado apresentar proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º, da referida Lei, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**6.3.** A exigência de garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das ofertas apresentadas, reduzir o risco de desistências injustificadas por parte dos licitantes, resguardar o interesse público e conferir maior segurança jurídica e patrimonial ao procedimento de alienação dos bens imóveis municipais.

**6.4.** A não apresentação da garantia da proposta, sua apresentação em valor inferior ao exigido, em modalidade não admitida pela legislação ou em desconformidade com as condições estabelecidas no Edital implicará a não admissão da proposta para o respectivo lote, sem prejuízo das demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

**6.5.** As condições relativas ao prazo de validade, forma de apresentação, substituição, complementação, execução, devolução e liberação da garantia da proposta serão disciplinadas no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DIVISÃO EM LOTES**

**7.1.** O objeto da presente licitação será subdividido em 14 (quatorze) lotes independentes, correspondendo cada lote a um imóvel distinto integrante do patrimônio do Município de





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

Novo Repartimento/PA, devidamente individualizado por meio de sua localização, área, características físicas, matrícula imobiliária, valor de avaliação e respectivo valor mínimo para alienação.

7.2. A divisão do objeto em lotes individualizados decorre das características próprias de cada imóvel, considerando que os bens possuem localização, dimensões, destinação, potencial de utilização, valor de mercado e condições registrais específicas, circunstâncias que recomendam sua alienação de forma autônoma e individualizada.

7.3. A adoção da divisão em lotes visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de interessados, inclusive daqueles que não possuam interesse ou capacidade econômica para aquisição da totalidade dos imóveis disponibilizados para alienação, promovendo, dessa forma, maior concorrência e potencial incremento das receitas a serem obtidas pela Administração Municipal.

7.4. A individualização dos imóveis em lotes distintos também proporciona maior transparência ao procedimento licitatório, assegura adequada identificação dos bens submetidos à alienação, facilita o acompanhamento dos atos do certame pelos órgãos de controle e permite a aferição individualizada dos valores arrecadados em cada arrematação.

7.5. Cada lote constituirá unidade autônoma de disputa e julgamento, sendo processado de forma independente dos demais, observado o critério de maior lance, não havendo qualquer vinculação entre as arrematações realizadas, tampouco obrigatoriedade de aquisição conjunta dos imóveis disponibilizados no certame.

7.6. A adjudicação, homologação, pagamento, formalização da alienação e transferência da propriedade de cada imóvel ocorrerão de forma individualizada, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.7. A eventual ausência de propostas, fracasso ou desclassificação de interessados em determinado lote não prejudicará o regular processamento dos demais, permanecendo preservada a autonomia e independência de cada unidade patrimonial submetida à alienação.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

## 8. DESCRIÇÃO DOS LOTES

Abaixo apresenta-se a estrutura padrão de descrição dos lotes, devendo o edital conter as informações completas e individualizadas de cada imóvel.

### LOTE 01

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Avenida Águia, Quadra 23, Lote 04, Bairro Uirapuru – Novo Repartimento/PA.

**Área (m²):** 372,58 M²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 579.512,61 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com frente única, localizado em área residencial, com topografia plana; tem como utilização recomendável para residencial ou comercial; possui um nível relativo ao logradouro de um nível plano com relação a rua principal de acesso.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

**LOTE 02**

**Identificação do Imóvel:** Imóvel urbano edificado, localizado em área urbana consolidada do Município de Novo Repartimento/PA, para alienação.

**Endereço:** Avenida Águia, esquina com a rua João de Barro, Quadra 27, Lote 20, bairro Uirapuru, Novo Repartimento –PA.

**Área (m²):** 387,57 M²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrares necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil).

**Descrição Detalhada:** Imóvel de esquina, com duas frentes, localizado em área comercial; utilização recomendável para ponto comercial, residencial e industrial; área geral do imóvel, topografia plana; nivelado com via principal de acesso; acessibilidade pelo acesso principal, avenida Águia; Possui Benfeitoria.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



### **LOTE 03**

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Avenida Águia, Quadra 27, Lote 04, bairro Uirapuru, Novo Repartimento – PA.

**Área (m²):** 352,27 m²

**Matrícula/Registro:** **Matrícula/Registro:** O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrares necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 556.192,63 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com frente única, localizado em área residencial, com topografia plana; área geral do imóvel, com topografia plana; com nível plano com relação a rua principal de acesso; acessibilidade pela Av. Águia.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



**LOTE 04**

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** rua Arara, Quadra 28, Lote 01, bairro Uirapuru, Novo Repartimento – PA.

**Área (m²):** 346,03 m²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 640.125,88 (seiscentos e quarenta mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

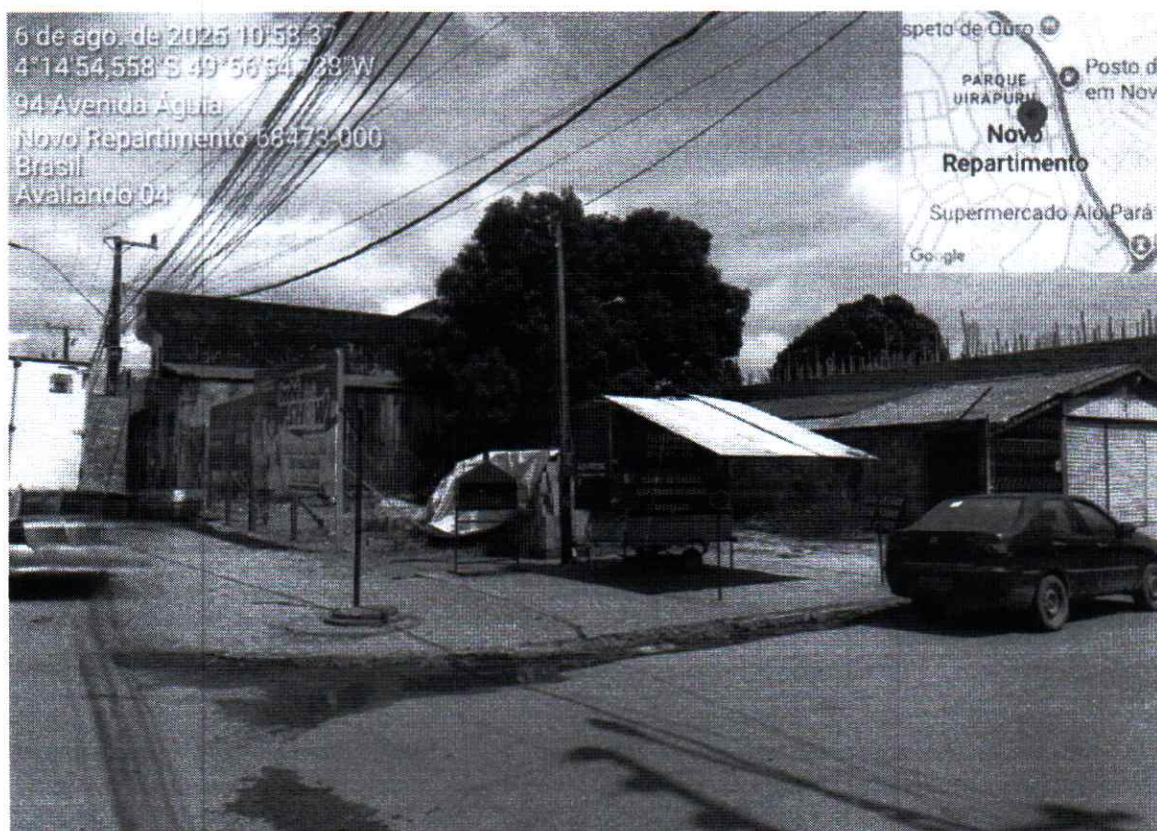




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Descrição Detalhada:** terreno com duas frentes, localizado em área com topografia plana; recomendável para ponto comercial, residencial; área geral do imóvel, com topografia plana; nivelado com via principal de acesso; acessibilidade pelo acesso principal, Avenida Águia.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



**LOTE 05**

**Identificação do Imóvel:** Imóvel urbano edificado, localizado em área urbana consolidada do Município de Novo Repartimento/PA, para alienação.

**Endereço:** rua Lírios, esquina com a rua Cravos, bairro Morumbi, Novo Repartimento-PA.

**Área (m²):** 389,25 m²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 401.196,23 ( quatrocentos e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos)

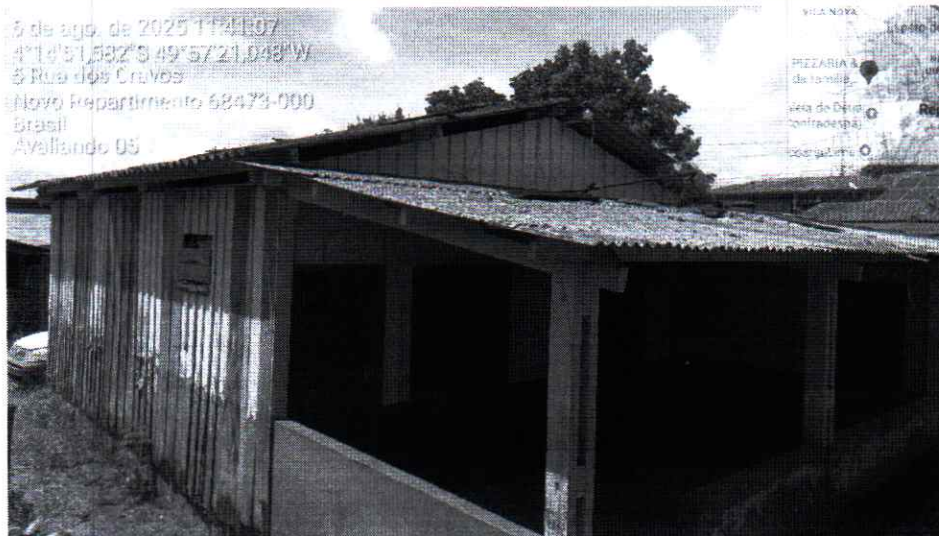
**Descrição Detalhada:** Terreno com duas frentes, localizado em área com topografia plana; utilização recomendável para residência; área geral do imóvel, com topografia plana; nivelado com via principal de acesso; acessibilidade pelo acesso principal, rua lírios e pela rua cravos.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



### **LOTE 06**

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Rua Fruta Pão, Quadra 07, Lote 20, bairro Vila Nova, Novo Repartimento – PA.

**Área (m<sup>2</sup>):** 329,94 M<sup>2</sup>

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 238.503,85 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Descrição Detalhada:** terreno com duas frentes, localizados em área residencial, com alicive; utilização recomendável para residência; área geral do imóvel, com topografia parcialmente plana; nível do terreno acima do nível da via principal de acesso; acessibilidade pela rua Fruta Pão e rua Buriti.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



**LOTE 07**

**Identificação do Imóvel:** Imóvel urbano edificado, localizado em área urbana consolidada do Município de Novo Repartimento/PA, para alienação.

**Endereço:** Travessa Banana, esquina com a rua Fruta Pão, Quadra 12, Lote 02 – 04, bairro Vila Nova, Novo Repartimento – PA.

**Área (m²):** 465,26 M²

**Matrícula/Registro:** **Matrícula/Registro:** O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem,



PREFEITURA DE  
NOVO REPARTIMENTO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000  
Telefone: (94) 3785-1120



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 307.238,51 (trezentos e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com duas frentes, localizado em área com topografia parcialmente com aclive; utilização recomendável comercial e residencial; área geral do imóvel, com topografia parcialmente com aclive; nivelado com via principal de acesso.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



### LOTE 08

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 34, Lote 06, Bairro Espigão, Novo Repartimento – PA.

**Área (m²):** 361,66 M²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente,





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 305.125,73 (trezentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais setenta e três centavos)

**Descrição Detalhada:** Terreno com frente única, localizado em área com topografia parcialmente plana, com pequeno declive; Utilização recomendável residencial; A área geral do imóvel, com topografia plana, com pequeno declive na parte dos fundos; Nivelado com Via principal de acesso; acessibilidade pela principal, Avenida Monte das Oliveiras.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



### **LOTE 09**

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Rua Chile, Quadra 19, Lote 04, Bairro Vale do Sol I, Novo Repartimento – PA.

**Área (m²):** 264,19 m²





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

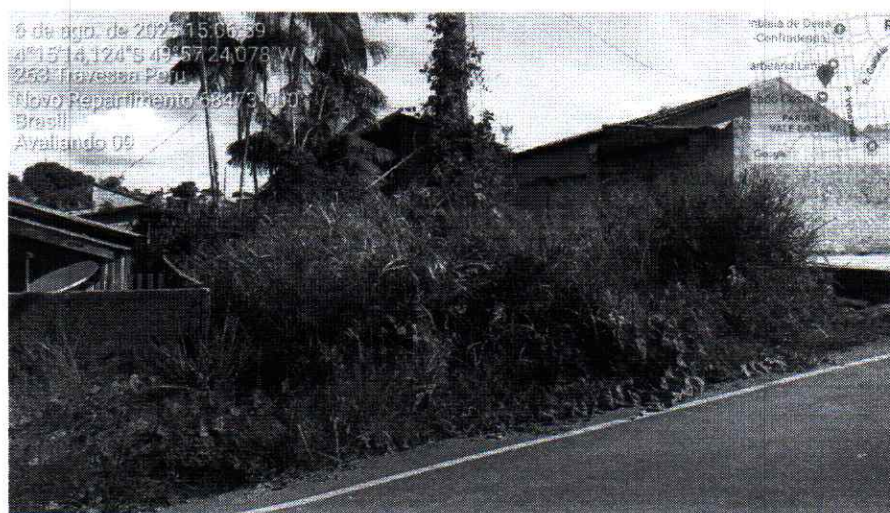
Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrares necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 163.272,59 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com frente única, localizado em área residencial, com topografia parcialmente plana, com um pequeno declive; utilização recomendável residencial; A área geral do imóvel, com topografia parcialmente plana, com pequeno declive; Nivelado com Via principal de acesso; acessibilidade pela rua principal, Rua Chile.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



**LOTE 10**

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Endereço:** Rua Espírito Santo, Quadra 09, Lote 12, Bairro Centro, Maracajá – Novo Repartimento/PA.

**Área (m²):** 325,61 m²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

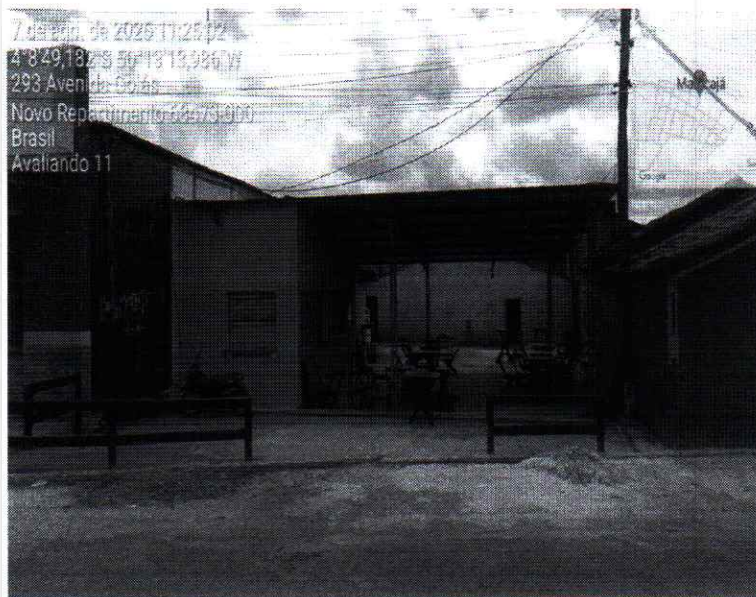
Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrares necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Ocupação Irregular .

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 273.294,02 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com frente única, localizados em área com topografia plana; utilização recomendável residencial e comercial; área geral do imóvel, com topografia plana; Nivelado com a via principal de acesso; acessibilidade pela principal, Avenida Goiás.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

**LOTE 11**

**Identificação do Imóvel:** Rua Bandeirantes, Quadra 21, Lote 31, 32, Bairro Centro, Maracajá – Novo Repartimento/PA.

**Endereço:** Rua Bandeirantes, Quadra 21, Lote 31, 32, Bairro Centro, Maracajá – Novo Repartimento/PA.

**Área (m²):** 680,64 m²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registras necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Ocupação Irregular.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 500.623,66 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com duas frentes, localizado em área com topografia plana; utilização recomendável residencial, comercial; área geral do imóvel, com topografia plana; Nivelado com as vias principais de acesso; acessibilidade pelo rua principal, Rua Bandeirantes e Avenida Dom Pedro.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



### LOTE 12

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Avenida Araponga, Quadra 31, Lote 10, Bairro Uirapuru, cidade Novo Repartimento – PA.

**Área (m²):** 243,60 m²

**Matrícula/Registro:** Matrícula/Registro: O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 475.722,58 (quatrocentos setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais, cinquenta e oito centavos).

**Descrição Detalhada:** Terreno com uma frente, localizado em área com topografia plana; utilização recomendável residencial, comercial; área geral do imóvel, com topografia plana; Nivelado com Via principal de acesso; acessibilidade pelo acesso principal, Avenida Arapongas.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

**Registro Fotográfico do Imóvel:**



**LOTE 13**

**Identificação do Imóvel:** Imóvel urbano edificado, localizado em área urbana consolidada do Município de Novo Repartimento/PA, para alienação.

**Endereço:** Rua Araponga, Quadra 30, Lote 15-26, bairro Uirapuru, cidade Novo Repartimento-PA.

**Área (m<sup>2</sup>):** 879,91 m<sup>2</sup>

**Matrícula/Registro:** O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrares necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Ocupado pela Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento/PA, observadas as condições específicas de transferência da posse previstas neste Termo de Referência e no Edital.



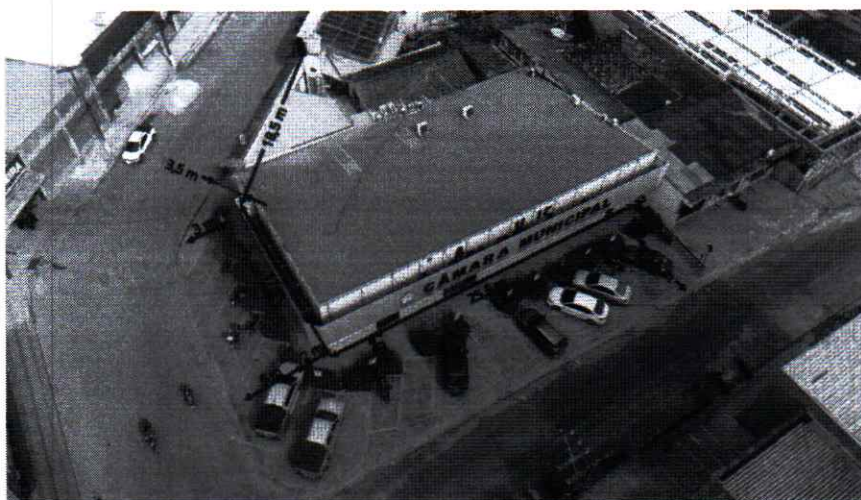


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 3.498.000,00, (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais).

**Descrição Detalhada:** Prédio em estrutura de concreto armado apresentando vários ambientes interno; localizado na esquina da Avenida Araponga com a Rua Andorinha - de formato irregular, abrangendo uma área de 879,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e um perímetro de 123,44 m; O padrão construtivo do imóvel como um todo pode ser considerado novo, com alguns reparos simples a serem feitos; Prédio comercial sem elevador médio.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

**LOTE 14**

**Identificação do Imóvel:** Terreno urbano vazio, sem edificação, de propriedade do Município de Novo Repartimento – PA, para alienação.

**Endereço:** Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 37, Lote 12, bairro Espigão, Novo Repartimento/PA.

**Área (m²):** 357,57M²

**Matrícula/Registro:** O imóvel objeto da presente alienação ainda não possui matrícula individualizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, encontrando-se atualmente inserido na matrícula nº 5.788, pertencente ao Município de Novo Repartimento/PA.

Após a homologação do certame e o cumprimento das condições estabelecidas para a alienação, a Administração Municipal adotará as providências técnicas, administrativas e registrais necessárias à individualização da área alienada, mediante o respectivo desmembramento e abertura de matrícula própria, destacada da matrícula de origem, possibilitando a regular transferência da propriedade ao arrematante, observadas as exigências da legislação aplicável e dos órgãos competentes.

**Situação do Imóvel:** Desocupado.

**Preço Mínimo de Alienação:** R\$ 301.506,14 (trezentos e um mil quinhentos e seis reais, quatorze centavos)

**Descrição Detalhada:** Terreno com frente única, localizados em área com topografia plana; utilização recomendável residencial; área geral do imóvel, com topografia plana; nível plano com relação a via principal; acessibilidade pelo avenida principal, avenida Monte das Oliveiras.

**Registro Fotográfico do Imóvel:**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à vista será considerado prioritário e preferencial, observadas as condições e prazos definidos no Edital.

9.2. Poderá ser admitido pagamento parcelado, desde que expressamente previsto no Edital do leilão, ficando a lavratura da escritura pública condicionada à quitação integral do valor arrematado, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.113/2025.

## 10. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do leilão **pessoas físicas e jurídicas**, nacionais, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

10.2. Não será exigido registro cadastral prévio nem fase de habilitação, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Constituem obrigações do arrematante, sem prejuízo de outras previstas no edital e na legislação aplicável:

11.1. efetuar o pagamento do valor do lance vencedor, na forma, prazos e condições estabelecidos no edital;

11.2. arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da alienação, inclusive escritura pública, registros imobiliários, tributos, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.113/2025;

11.3. cumprir integralmente as disposições do edital, deste Termo de Referência e das normas legais aplicáveis;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**11.4.** responsabilizar-se pela regularização do imóvel após a alienação, inclusive quanto a eventuais adequações urbanísticas, ambientais ou cadastrais;

**11.5.** assumir plena ciência do estado de conservação, situação física e jurídica do imóvel, não cabendo alegações futuras de desconhecimento;

**11.6.** respeitar os prazos e condições para desocupação do imóvel, quando aplicável, conforme previsto no edital.

## **12. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

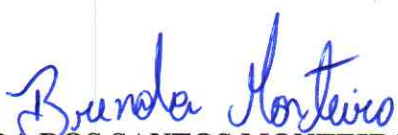
**12.1.** Os recursos financeiros oriundos da alienação dos imóveis serão aplicados exclusivamente em despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, com destinação prioritária às obras públicas definidas na Lei Municipal nº 2.113/2025.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do Edital de Leilão, devendo todas as suas disposições serem rigorosamente observadas, sob pena de nulidade do procedimento.

**13.2.** A garantia da proposta será restituída aos licitantes não vencedores após a homologação do certame, e ao arrematante vencedor após o cumprimento das condições estabelecidas para sua liberação, ressalvadas as hipóteses legais de execução previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

Novo Repartimento - PA, 22 de abril de 2026.

  
**BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO**  
Eq. de Planejamento/Sec. Fazenda

  
**EMILLY FREITAS LIMA**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Port. nº 0009/2025-GP

